



Processo Licitatório nº 0090/2022 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0010/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de finalização da Reforma e Construção da Praça Central do Município de Rio das Antas/SC, etapa I com área de 2.387,20 m², etapa II com área de 863,66 m², tudo em conformidade aos projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART e demais normas do Edital completo.

Aos **TRINTA** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço do processo acima mencionado, participou também o engenheiro Civil do Município o Sr. Gustavo Olinquevicz e os representantes legais das empresas abaixo relacionadas.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA** - CNPJ:15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92;
- ✓ 2) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:37.462.901/0001-05, representado por Gabriel Simão de Lorena, CPF 113.057.279-08;

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que **refere-se ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92;
- ✓ 2) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:37.462.901/0001-05, representado por Gabriel Simão de Lorena, CPF 113.057.279-08;

Ato Contínuo às 09h30min o presidente iniciando efetivamente os trabalhos apresentou a Comissão de Licitações e demais presente e comentou sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra orçada é de **R\$ 735.092,77** (Setecentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e sete centavos);
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);

Handwritten signatures and initials:
Gfr, Gfr, Gabriel, J, K

- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Sr. Gustavo Olinquevicz: engenheiro, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
 - A) - O prazo para a execução da obra será conforme Cronograma Físico Financeiro.
 - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
 - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.
 - D) - A planilha de custo da proposta vencedora será submetida a análise do Engenheiro do Município, constatando alguma situação adversa a empresa será convocada para adequação.
 - E) Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;**
- B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);**
- D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;**
- E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;**
- F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;**
- G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;**
- H) Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;**
- I) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa, vigente;**
- J) Certidão Atualizada de Registro ou **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.**
- K) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:**
Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou; Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

L) - Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra com objeto semelhante* ou idêntico, e demais dados que entender seja necessários, e ainda, **deverá obrigatoriamente** anexar ao respectivo atestado, **Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra executada**".

***Semelhante:** Se houver dúvida quanto a descrição se é semelhante ou não, a comissão de licitação poderá solicitar apoio da equipe técnica da Secretaria de Planejamento, no ato ou pós licitação, neste caso a deliberação quanto a habilitação será posterior, somente para esta situação.

M) - ATESTADO DE VISITA, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

N) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações *deliberou*:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92;

INABILITAR (definitivamente) a seguinte empresa:

- ✓ 2) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:37.462.901/0001-05, representado por Gabriel Simão de Lorena, CPF 113.057.279-08;

Motivo da inabilitação:

- A) Não apresentou a letra **G)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- B) Apresentou parcialmente a documentação da letra H - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC, APRESENTANDO SOMENTE A DO SISTEMA E-PROC.
- C) Não apresentou a letra I) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa;

Dando continuidade, **TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO** da empresa **CS CONSTRUTORA LTDA** o presidente e demais membros resolvem:

Handwritten signatures:
Gida
Gabriel
Ruan
E V

A) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "A", (Julgamento da documentação de Habilitação) e **determinar a data de 08 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura do envelope da proposta de preço. Caso não houver recurso.**

B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos os participantes. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao processo.

Intenções de recursos na sessão: "O representante da empresa, analisará a possibilidade de manifestar recurso ou não, dentro do prazo regular".

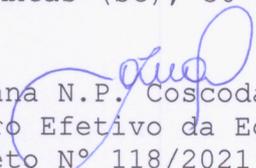
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 30 de Agosto de 2022.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 118/2021


Juliana N.P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 118/2021

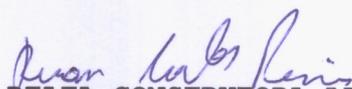

Leonardo Pereira
Membro Efetivo da equipe
Decreto N° 118/2021

Demais participantes da Adm:


Gustavo Olinquevicz
Engenheiro do Município

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:


1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:15.075.530/0001-76


2) **CS CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:37.462.901/0001-05